



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **JUSTIFICATIVA - PL 0286/2022**

Após o advento da Lei Maria da Penha, percebemos um avanço fundamental com relação à violência contra as mulheres. A referida Lei têm sido um instrumento fundamental para mostrar à sociedade uma realidade que a pouco tempo atrás era escusa dentro dos lares.

Contudo, mesmo com esse grande avanço, não há motivos para comemorar. Em 2020 tivemos um estado crítico com relação ao tema, havendo aumento nas denúncias de violência e dos casos de feminicídio. Com o advento da pandemia do novo coronavírus, e automaticamente ocorrendo o isolamento social, o número de denúncias feitas à ouvidoria Nacional de direitos Humanos teve um aumento substancial. Como estatística, esse aumento foi em média 14,1% nos primeiros quatro meses do ano, se comparado em mesmo período do ano de 2019. O total de registros foi de 32,9 mil entre janeiro e abril de 2019, contra 37,5 mil no mesmo período, só que no ano de 2020, tendo um destaque principal no mês de abril de 2020, apresentando um aumento de 37,6% se comparado os dois anos.

Mesmo com os dados apresentados, chegamos a um problema sério: a subnotificação. Ou seja, o aumento do feminicídio e das concessões de medidas protetivas são fortes indicadores de subnotificação dos casos de violência contra as mulheres.

Em estudo realizado pela Universidade Federal do ABC (UFABC) e por integrantes da Rede Brasileira de Mulheres Cientistas (RBMC), percebemos com os dados apresentados o quão importante são os serviços de proteção à mulher.

Se a mulher não consegue relatar e obter respostas no primeiro ciclo da violência, nos primeiros níveis desse ciclo, a gente sabe que os quadros obviamente se agravam para o feminicídio, que é o ponto final desse círculo, aduz a professora Alessandra Teixeira.

Conforme a pesquisa realizada e divulgada pela Agência Bori, houve um aumento de 1,9% dos feminicídios e de medidas protetivas nas delegacias, além da diminuição de 9,9% de registros policiais de casos de violência contra a mulher, comparando 2021 com 2019.

A Secretaria de Segurança Pública (SSP) aponta que, no Estado de São Paulo, foram registrados 55 casos de feminicídios entre janeiro e abril de 2019. No mesmo intervalo, só que em 2020, foram 71 casos. No ano de 2021, tivemos 53 assassinatos de mulheres foram registrados.

No âmbito Nacional, temos uma Lei que estabelece a notificação compulsória nos atendimentos realizados em serviços de saúde, públicos ou privados, nos casos de violência contra mulheres, é a Lei nº 10.778/2003. Contudo, os indicadores de saúde ainda parecem bem escassos quando em se tratando deste assunto, sendo dificultada a produção de estatísticas sistematizadas sobre esse agravo.

São recentes as várias iniciativas referentes ao registro de violência em sistemas específicos de informação em saúde. Em nosso país, o Sistema de Informações sobre Mortalidade (SIM) revela que o número de óbitos ocorridos por violência contra mulheres apresenta taxas de crescimento que são significativas, contudo, alguns autores apontam para as limitações desse sistema na identificação das situações de violência contra mulheres.

As estratégias e planos para registro de informações, por mais que careçam de aprimoramentos, pretendem contribuir de forma mais ampla para gerar dados que demonstrem a magnitude da violência contra as mulheres como uma questão a ser enfrentada por diferentes setores e categorias profissionais.

A maioria das mulheres brasileiras percebe que existe um aumento na violência cometida contra pessoas do sexo feminino durante o último ano. Os dados foram expostos através da pesquisa Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher - 2021, realizada pelo Instituto Data Senado, em parceria com o Observatório da Mulher contra a Violência. A referida pesquisa é feita e lançada a cada dois anos, desde 2005. Em 2021, a edição revelou um crescimento de 4% na percepção das mulheres sobre a violência em relação à edição anterior.

Conforme a pesquisa, 68% das brasileiras conhecem uma ou mais mulheres que foram ou são vítimas de violência doméstica ou familiar, enquanto 27% declararam já ter sofrido pelo menos algum tipo de agressão por um homem.

Muitas vezes, o medo leva a mulher a não denunciar a agressão. De acordo com a pesquisa, 18% das mulheres que são agredidas por homens, convivem com o próprio agressor.

Isto posto, o presente projeto de lei tem o propósito de colher e compartilhar informações e dados significativos referentes à violência contra mulheres. A violência praticada contra mulheres é uma realidade do cotidiano, e tem sido subnotificada por diversas áreas.

Isto posto, apresento o presente Projeto e conto com os nobres pares para seu prosseguimento e aprovação.

---

#### REFERÊNCIAS:

[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2004-2006/2006/lei/l11340.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/l11340.htm)

<https://agenciabrasil.ebc.com.br/direitos-humanos/noticia/2020-08/lei-maria-da-penha-subnotificacoes-escondem-numero-real-da>

<https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2021/12/09/violencia-contra-a-mulher-aumentou-no-ultimo-ano-revela-pesquisa-do-datasenado>

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 27/04/2022, p. 101

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.saopaulo.sp.leg.br](http://www.saopaulo.sp.leg.br).